



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº. 3148

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA DO BAIRRO
FEU ROSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Modesto Dantas de Araújo**, a Praça do Bairro Feu Rosa, que fica situada à Rua dos Cravos, no Bairro Feu Rosa, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de outubro de 2007.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo: 51.597/2007.

VST